



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

LEI Nº 519/2015 de 12 de março de 2015.

FICA RECONHECIDA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DA COMUNIDADE PANELAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, com base no inciso I, do art. 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber a todos os seus habitantes que a CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DA COMUNIDADE PANELAS, devidamente constituída em 2014, com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ sob o nº. 21.906.059/0001-13, com duração por tempo indeterminado, com foro na cidade de Colinas -MA, e sede atualmente localizada no Povoado Panelas, zona rural do município de Colinas -MA, CEP 65.690-000 , podendo ter unidades em todo o território nacional, tendo atividade principal a defesa de direitos sócias.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário -

Mando, portanto a todos as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém;

A Senhora Secretária de Governo a faça publicar e correr.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas/MA, Estado do Maranhão em 12 de março de 2015.


Antonio Carlos Pereira de Oliveira
Prefeito Municipal